

**LEI Nº 2.214, de 20 de março de 1989**

**Denomina logradouro público.**

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

**Art. 1º** Denominar-se-á Rua Alexandrina Bernardes, o logradouro público que tem seu início na Av. Jair Miguel, passando pelas quadras 25, 26, 30, 31, 35, 36, 43, 44, 52, 53, 54 e 57, e terminando na rua 4 (quatro), no bairro Itaunense, zona 11.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 20 de março de 1989

**Osmando Pereira da Silva**  
**Prefeito Municipal**